



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de defletores em postes de iluminação pública na área rural do Município de Araucária, e dá outras providências”

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de defletores em postes de iluminação pública que estão situados em áreas de cultivo na zona rural do Município de Araucária.

Art. 2º Os defletores a que se refere o artigo anterior deverão ser instalados em todos os postes já situados em áreas de cultivo, novos e/ou substituídos, na área rural do município, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou órgão competente.

Parágrafo único. O defletor deverá ser de material resistente às intempéries climáticas e com a capacidade necessária para evitar o direcionamento inadequado da luz, garantindo maior segurança e conforto à população rural.

Art 3º. A instalação dos defletores será realizada pela administração pública municipal ou, quando o caso, por empresas terceirizadas contratadas para este fim, mediante o cumprimento das normas de segurança e eficiência exigidas.

Art 4º. O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis ao cumprimento das medidas corretivas determinadas pelo poder público municipal, incluindo multa, caso necessário.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei, estabelecendo prazos, critérios técnicos e condições para sua execução.

Art 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa promover a segurança, eficiência e o bem-estar da população rural de Araucária, evitando que a luz dos postes de iluminação pública seja direcionada para áreas agrícolas, criando desconforto e problemas relacionados à poluição luminosa. A instalação de defletores é especialmente importante para mitigar os prejuízos causados pela luz excessiva na agricultura, uma vez que a luz alta durante a noite pode interferir nos ciclos naturais das plantas e afetar negativamente a produtividade agrícola. Essa





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

medida resultará em maior preservação das atividades agrícolas e promoverá a melhoria da qualidade de vida e da segurança nas vias da área rural do município.



Gabinete do Vereador Nilso Vaz Torres, 2 de abril de 2025.

Nilso Vaz Torres
Vereador
(Assinado digitalmente)

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 10:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p6dd37e7f32a6f>

